



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 15, de 03 de maio de 1995.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 15, de 03 de maio de 1995.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 15, de 03 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será integrado por 17 (dezessete) membros, escolhidos entre seus pares e nomeados pelo Poder Executivo.

§ 1º - Terão assento a uma vaga as seguintes entidades:

I- 1 (um) representante da Associação Empresarial e Câmara de Dirigentes e Lojistas-CDL;

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Estado de Educação e Desporto;

III- 2 (dois) representantes de diretores do Sistema Municipal de Ensino de Itaiópolis, sendo 1 (um) diretor da Educação Infantil e 1 (um) diretor do Ensino Fundamental;

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação e Esporte;

V - 2 (dois) representantes da Associação de Pais e Professores – APP do Sistema Municipal de Ensino de Itaiópolis, sendo 1 (um) representante da APP da Educação Infantil e 1 (um) representante da APP do Ensino Fundamental;

VI - 1 (um) representante da OAB- Ordem dos Advogados do Brasil;

VII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII - 1 (um) representante da APAE;

IX - 1 (um) representante da Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Itaiópolis;

X - 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Municipal de Itaiópolis, entre pessoas com reconhecida experiência em matéria em Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

XI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 30 de junho de 2023.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 24, de 30 de junho de 2023).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 15, de 03 de maio de 1995”.

A propositura busca o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, por meio da participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, dentre outras ações.

É de conhecimento que o Conselho Municipal de Educação exerce papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenha funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora. Os conselhos constituem fortes canais de influência direta e são fundamentais para que a sociedade possa opinar e decidir sobre os as políticas públicas municipais.

Destarte, apresento a presente propositura, contando com a colaboração de V. Exas. para a apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal